



Jornal: DA REGIÃO

Edição: 360 PG: _____

Data 26/09/97 a _____

Marques
Rúbrica 2

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 273/97, DE 15 DE SETEMBRO DE 1.997.

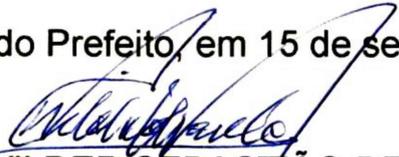
“DÁ O NOME DE “DESEMBARGADOR ALCIDES CARLOS VENTURA”, A RUA INTERNA Nº 01 DO CONJUNTO HABITACIONAL A SER CONSTRUÍDO NO SÍTIO DENOMINADO MÃO DE LUVA, NO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - A rua denominada “Rua Interna nº 01, do Conjunto Habitacional “a ser construído no sítio denominado Mão de Luva, no 1º Distrito do Município de Cantagalo – RJ, passa a ser denominada de “RUA DESEMBARGADOR ALCIDES CARLOS VENTURA”.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 1.997.


**WILDER SEBASTIÃO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL**